

Login Senha Acessar

⊞ BANCO DE DADOS

CONSULTORIA

AGENDA TRIBUTÁRIA

■ SISTEMAS

LI SUBST. TRIBUTÁRIA

<u>Inicial</u> / Legislação Federal

« Voltar

Resolução CNAS nº 116 de 19/05/1999

Publicado no DO em 2 filips in





Dispõe sobre o requisito da gratuidade exigida pelo inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.212, de 24.07.1991, em relação às entidades beneficentes que prestam serviços de natureza exclusivamente assistencial.

O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 1999, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe faculta o parágrafo único do artigo 379 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, por proposição nos termos do Memorando nº 455, de 18 de maio de 1999, da Secretaria de Estado de Assistência Social, resolve:

Art. 1º O requisito de gratuidade exigido pelo inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.212/91, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.732,



de 11 de dezembro de 1998, será considerado atendido pelas entidades beneficentes que prestem serviços de natureza exclusivamente assistencial, nas áreas de:

- a atendimento às pessoas
 portadoras de deficiências: física,
 mental, visual, auditiva ou múltipla;
- b atendimento a crianças de 0 a 6 anos, incluindo, guarda, desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo;
- c atendimento a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação risco pessoal e social;
- d erradicação do trabalho infantil;
- e atendimento a jovens de 15 a 24 anos em situação de risco pessoal e social:
- f promoção social de famílias em situação de risco;
- g tratamento e recuperação de dependentes do uso de drogas;
- h tratamento de pessoas portadoras do vírus HIV, câncer e doenças crônico-degenerativas;
- i ações e serviços de atenção e apoio à pessoa idosa;
- j atendimento escolar comunitário.
- Art. 2º Para a manutenção de suas atividades, as entidades que se enquadrarem no artigo 1º da presente Resolução poderão receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 1999, para fins de continuidade do gozo da isenção.

Gilson Assis Dayrell

Presidente do Conselho

Últimas Legislações

Portaria SEFAZ № 21- R DE 15/07/2016

Efetua a suspensão de prazos processuais para a apresentação de impugnação e de recurso voluntário em razão do movimento grevista dos Auditores Fis...

18 jul 2016

Lei Nº 9088 DE 15/07/2016

Obriga os estabelecimentos comerciais tipo Shoppings Centers a colocarem à disposição dos clientes e funcionários serviço de Atendimento de Primeir...

18 jul 2016

Portaria DIREX № 2 DE 14/07/2016

Estabelece horário de funcionamento para comercialização no âmbito das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (CEASA/RJ), na unidade...

18 jul 2016

Ato de Credenciamento SRE Nº 103 DE 14/07/2016

Credencia para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação dess...

18 jul 2016

Regime Especial SRE Nº 44 DE 15/07/2016

Importação. ICMS. Manutenção de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, para o desempenho exclusivo de operações vinc...

18 jul 2016

Resolução CNAS Nº 10 DE 14/07/2016

Recomenda que o Mnistério do Desenvolvimento Social e Agrário considere a situação das famílias com crianças vítimas de infecção congênita por Zik...

18 jul 2016

Portaria SUAR Nº 11 DE 14/07/2016 Informa o valor venal para cálculo do IPVA,



referente ao exercício de 2016, relativamente às marcas/modelos que especifica.

18 jul 2016

mais legislação »

Conheça nossos produtos

- Banco de Dados
- Consultoria
- Agenda Tributária
- Sistemas
- Substituição Tributária

Assine

- Solicitar Orçamento
- Nossos Telefones

Newsletter LegisWeb

- Cadastre-se
- Publicadas

Notícias

- Contabilidade / Societário
- ICMS, IPI, ISS e Outros
- IR / Contribuições
- Simples Nacional
- Trabalho / Previdência

LegisWeb

- Página Inicial
- Quem Somos
- Produtos
- Notícias
- Fale Conosco

LegisWeb ® 2016 - Informação Rápida e Confiável - www.legisweb.com.br - saiba mais

